

**CREFITO-7****CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 7ª REGIÃO**

Av. Tancredo Neves, 939, S/101/102/107 - Ed. Esplanada Tower- Caminho das Árvores - Salvador/Ba CEP: 41820-021

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE DIRETORIA Nº 1230

1 Aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze, às quinze horas, na sede do
2 Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da Sétima Região
3 (CREFITO-7), situado na Avenida Tancredo Neves, número novecentos e trinta e nove,
4 Edifício Esplanada Tower, sala seiscentos e seis, Caminho das Árvores, Salvador, Bahia,
5 ocorreu a 1230ª Reunião Ordinária de Diretoria, com a presença dos Conselheiros: José
6 Roberto Borges dos Santos - Presidente, Cléber Murilo Pinheiro Sady - Vice-Presidente e
7 Geraldo Magalhães Melo - Diretor Tesoureiro. Inicialmente, o Conselheiro Geraldo
8 Magalhães Melo fez a leitura da ata anterior, sendo aprovada por todos os presentes. Após,
9 foi realizada a leitura do ofício do PLANSERV, em resposta ao ofício GAPRE Nº575/2012,
10 acerca da consulta realizada quanto às avaliações prévias de pacientes por parte de
11 fisioterapeutas e terapeutas ocupacionais devidamente credenciados. Dando continuidade, o
12 Coordenador do DEFIS, Conselheiro Edmilson Antonio Andrade Lopes, foi convidado para
13 abordar pauta relacionada à fiscalização. Inicialmente, apresentou o Relatório Anual de
14 Fiscalização, quanto as atividades realizadas no período de janeiro a novembro de 2012,
15 tendo em vista o mês de dezembro ainda em curso. Após, o Conselheiro Edmilson relatou a
16 denúncia realizada pelo Senhor Roberto Luiz de Santana Alves Junior, contra a bacharel em
17 Fisioterapia Neila Simone Albuquerque Ferreira, 4541-LTT-F, vencida em 17/02/2011, na
18 qual consta que a referida bacharel trabalha na NATURE HOME e se apresenta aos
19 pacientes como fisioterapeuta, vendendo tratamento dietético. O denunciante apresentou
20 fotocópia do tratamento dietético supostamente elaborado pela a Senhora Neila, no qual
21 consta o número do registro de LTT como número de registro definitivo, sendo que a mesma
22 não havia solicitado prorrogação da licença temporária, não podendo exercer atribuições
23 relacionadas à Fisioterapia. Após análise, foi acordado por todos a realização de fiscalização
24 do DEFIS, para verificação dos fatos apontados e tomada as medidas cabíveis. Caso os
25 fatos apontados sejam constatados, a bacharel em Fisioterapia Neila Simone Albuquerque
26 Ferreira poderá ser enquadrada em variados delitos, dentre os quais: falsidade ideológica,
27 exercício ilegal da profissão, além do fato da prescrição de tratamento para
28 emagrecimento/dietético, competente ao profissional nutricionista. Dando continuidade, o
29 Conselheiro Cléber abordou o caso da clínica DERMA FISIO, reincidente nas publicações
30 em site de compras coletivas, que no momento da entrega do ofício CREFITO-
31 7/GAPRE/Nº585/2012, à Responsável Técnica, Dra. Naila Monique Souza Boeri, 160128-F,
32 a respeito da retirada da publicação, o funcionário do CREFITO-7 Themudjym Fabiano
33 Sampaio Bezerra, auxiliar de serviços gerais, foi informado de que a aludida profissional não
34 estava presente no local. Ao sugerir que a recepcionista recebesse o documento, foi
35 informado de que a orientação da Dra. Naila foi de que ninguém estava autorizado a receber
36 o referido ofício. O Conselheiro Geraldo pontuou que a agente fiscal terapeuta ocupacional
37 Camila Castelo Branco Cardoso compareceu a clínica para solicitar que a Responsável
38 Técnica recebesse o documento, contudo a referida profissional se recusou a assinar o
39 documento, assim, a agente fiscal lavrou o Termo de Visita Nº5667, informando o ocorrido.
40 Dando continuidade, o Conselheiro Cléber informou acerca da elaboração do Parecer
41 Conjunto Nº11/2012, elaborado junto a M Sampaio Advogados, a respeito da possibilidade
42 legal do exercício de atividades profissionais na área da Fisioterapia Respiratória, em
43 ambiente hospitalar comum e em Unidade de Terapia Intensiva (UTI), tendo em vista a
44 ocorrência de perda auditiva, conforme requisitado pela profissional fisioterapeuta Dra. Thais

45 Quadros Lima Couto, CREFITO 60250-F. Após, foi abordada a denúncia relacionada à
 46 extrapolação de carga horária de fisioterapeutas e terapeutas ocupacionais na Secretaria de
 47 Saúde do município de Mata de São João. O Conselheiro Cléber pontou que o CREFITO-7
 48 já oficiou a Prefeitura acerca do cumprimento da Lei Federal N° 8.856/94, cujo limite
 49 estabelecido é de 30 (trinta) horas semanais. Destarte, a lei que fixa jornada de trabalho
 50 para os profissionais congregados pelo CREFITO é de observância obrigatória por qualquer
 51 ente federativo, inclusive o Município. Foi acordado por todos o envio de novo ofício
 52 solicitando à Prefeitura o envio de informações a respeito dos profissionais fisioterapeutas e
 53 terapeutas ocupacionais vinculados a Secretaria de Saúde, indicando o número do
 54 CREFITO, os Responsáveis Técnicos de cada serviço, a carga horária, horário e dias de
 55 trabalho, como também, o vínculo empregatício de cada profissional; se terceirizado,
 56 informar o nome da empresa prestadora de serviço. Após, o Conselheiro José Roberto
 57 informou sobre sua participação na Cerimônia de Posse da Diretoria Executiva Geral,
 58 Diretoria Executivas Regionais e Conselho Fiscal da ASSOBRAFIR (Associação Brasileira
 59 de Fisioterapia Cardiorrespiratória e Fisioterapia em Terapia Intensiva), a ser realizada no
 60 dia 15 de dezembro de 2012, em São Paulo/SP, bem como, participação na reunião do
 61 Sistema COFFITO/CREFITOS, a ser realizada no dia 17 de dezembro de 2012, em
 62 Brasília/DF. Foi acordado por todos que o recesso aos empregados será a partir do dia 24
 63 dezembro até o dia 1º de janeiro de 2013. As atividades laborais serão retomadas no dia 02
 64 de janeiro. Foi acordado, também, o fornecimento de cesta natalina aos referidos
 65 empregados. **DEFERIMENTOS: INSCRIÇÃO LTT:** DÉBORA GREICE SILVA DANTAS
 66 (7482 LTT-F); MAIRA MARIA NEVES CARVALHO (7483 LTT-F); LÍVIA OSHIRO (7484 LTT-
 67 F); TAILA MÁRCIA OLIVEIRA DE OLIVEIRA (7485 LTT-F); LUCIMARA FELIX GAMA (7486
 68 LTT-F); LEIDIANE SALES DE OLIVEIRA (7487 LTT-F); PAULO RICARDO SANTANA
 69 CARVALHO (7488 LTT-F); JUSSARA DE OLIVEIRA SANTOS (7489 LTT-F); LAIS BRITO
 70 DOS SANTOS (7490 LTT-F); CLÁUDIA ALEXANDRE BELO (7491 LTT-F); JOÃO
 71 FRANCISCO LIMA PINTO NOBRE (7492 LTT-F). **PRORROGAÇÃO DE LTT:** ERIKA DE
 72 OLIVEIRA SANTOS (6464-LTT-F); ANDREA MARCELLA NASCIMENTO SILVA (6566-LTT-
 73 F); CIBELE PARANHOS ASSIS LIMA (6495-LTT-F); BERNADELLY FORTUNATO
 74 MOREIRA (3641-LTT-F). **TRANSFERÊNCIA INTERNA:** THAIS APARECIDA PERAL/
 75 10054-TO; CAROLINE OLIVEIRA MONTEIRO DE CARVALHO 158143-F; GISELE
 76 GONSALEZ ITO 7688-TO; KAMYLLA KELLEN SANTOS BARROSO 160526-F; MARIA DAS
 77 GRAÇAS DAMASCENO PUTUMUJÚ 126198-F; NATALIE COLOMBO MACIEL 148757-F;
 78 PAMELLA FRANÇA MESQUITA 139748-F; ROBERTA AMAZONAS COSTA PEDROSO
 79 96877-F; TARCISIO BRANDÃO LIMA 140199-F. **2ª VIA:** VIVIANE RODRIGUES DE
 80 OLIVEIRA 110742-F. **APOSTILAMENTO:** FERNANDA SOARES PRIMO MARTINS 81879-
 81 F; IANDRA MARIA PINHEIRO DE FRANCA COSTA 31660-F. **BAIXA:** ANA LUCIA DE
 82 OLIVEIRA SOUZA 82120-F; ISABELA COSTA GUERRA BARRETO DE ALMEIDA 114020-
 83 F. **DEFINITIVA:** FLORA SANTOS OLIVEIRA 14329-TO; MARIA DAS GRAÇAS
 84 DAMASCENO PUTUMUJÚ 126198-F; NATALIE COLOMBO MACIEL 148757-F; PAMELLA
 85 FRANÇA MESQUITA 139748-F; SUZANNE TAVARES DE SOUZA 169314-F; THAIS
 86 APARECIDA PERAL 10054-TO. **REINSCRIÇÃO:** FERNANDA BITTENCOURT COHEN
 87 64510-F. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e eu, Conselheiro
 88 Geraldo Magalhães Melo, lavrei a presente ata que após lida e aprovada por todos os
 89 presentes, firmam a sua assinatura.//
 90 Conselheiro José Roberto Borges dos Santos.....
 91 Conselheiro Cleber Murilo Pinheiro Sady.....
 92 Conselheiro Geraldo Magalhães Melo